



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2022

Edital de seleção para estágio pós-doutoral sem bolsa, do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 2º semestre do ano de 2022.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN/UFF) da Faculdade de Direito (ESD), no uso de suas atribuições legais, e considerando,

- 1) o objetivo da Universidade em oferecer oportunidades de pesquisa a doutores;
- 2) que o estágio de Pós-Doutorado Voluntário tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós Graduação no país,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e normas para o processo de seleção para estágio pós-doutoral sem bolsa com início no 2º semestre de 2022.

Art. 1º. Poderão se inscrever no processo seletivo para estágio de Pós-Doutorado Voluntário os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos estabelecidos:

1. Dos Requisitos

1.1. Possuir título de doutor, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, na área de ciências sociais aplicadas.

1.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira (em Programas de Pós-graduação que atendam as condições reguladas pelos respectivos, Ministério de Educação e/ou agencias especializadas na área de Pós-Graduação em seus países de origem), este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no qual o candidato será vinculado.

1.2. Ter projeto e plano de atividades aprovado pelo Programa de Pós-Graduação de interesse do candidato.

1.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio Pós-Doutoral Voluntário:

i. Produzir ao menos um texto acadêmico, em formato de artigo publicado (ou aceito para publicação), ou de artigo apresentado em seminários e/ou congressos reputados como de alta

qualidade, ou ainda como texto para discussão, publicados em séries reconhecidas e submetidos a periódicos;

ii. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio Pós-Doutoral na série de seminários de pesquisa do PPGDIN/UFF;

iii. Mencionar a condição de pesquisador do PPGDIN/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio Pós-Doutoral;

iv. Submeter relatório final do estágio Pós-Doutoral à apreciação do colegiado do Programa.

Art. 2º. O estágio Pós-Doutoral Voluntário terá vigência de 6 a 12 meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

i. Preenchimento de ficha de inscrição;

ii. Pagamento de taxa de inscrição;

iii. Envio de documentação completa à secretaria do PPGDIN/UFF, somente por email (doutorado.ppgdin.2022@gmail.com).

2.2. As inscrições serão entre **20 de junho à 11 de julho de 2022**, até às 23h59min. E-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com

2.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados, respectivamente, abaixo relacionados:

2.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada);

2.3.2. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);

2.3.3. Cópia do CPF (frente e verso);

2.3.4. Cópia do passaporte, caso a nacionalidade do candidato seja estrangeira;

2.3.5. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail, diretamente pelos autores, à secretaria do PPGDIN/UFF e não pelos candidatos.

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência – **0250158503**; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento **11/07/2022**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = R\$ 300,00 (trezentos reais); Valor total = **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3.7. Curriculum Lattes, com comprovação por documentos, atualizado nos últimos 15 (quinze) dias (cadastro no site <http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e outras informações acadêmicas relevantes;

2.3.8. Projeto de pesquisa acadêmica de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas, em consonância com uma das linhas de pesquisa do Programa. O projeto deve ser centralizado no

desenvolvimento de um produto final transferível (artigo científico), contendo título, dados de identificação do autor e do supervisor (professor do programa de pós-graduação responsável pela supervisão das atividades), introdução contendo a justificativa da proposta, objetivo(s), meta(s), metodologia, resultados esperados, fonte de financiamento dos recursos (quando for o caso) e cronograma de execução;

2.3.9. Carta de Intenções, dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, explicitando os seguintes aspectos:

- a) as razões da opção pelo Pós-Doutoramento no Programa escolhido;
- b) a indicação da linha de pesquisa de interesse do candidato e de sua relação com seus objetivos de pesquisa, explicitando os tópicos ou temas que gostaria de desenvolver;
- c) as atividades de intercâmbio acadêmico que serão viabilizadas pela participação no Pós-Doutorado;

2.3.9. Diplomas e históricos escolares de Pós-Graduação em nível de Doutorado e Mestrado: cópia autenticada ou comprovada com a original.

2.3.10. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada no dia **13 de julho de 2022**, pelo site do Programa.

2.4. Os candidatos inscritos para o programa de Pós-Doutorado submeter-se-ão a análise curricular (Curriculum Lattes, com comprovação por documentos), avaliação da carta de intenções e análise do projeto de pesquisa referente às linhas de pesquisas do docente supervisor. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: análise curricular, do projeto de pesquisa e da carta de indicação. Havendo candidatos com a mesma classificação, o Comitê de Seleção decidirá pelo desempate por meio de entrevista aos candidatos.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas.

3.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

3.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4. Do Processo de Seleção

4.1. Local de realização da seleção será na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, será comunicada a sala correspondente para a realização de entrevistas; assim como os horários das entrevistas.

4.2. Poderão ser selecionados somente os candidatos portadores de título de doutor e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo este seja aprovado;
- b) executar projeto de pesquisa acadêmica, elaborado em comum acordo com o supervisor.

§ 1º. Durante o estágio o pós-doutorando deverá apresentar relatório semestral de atividades, resultados e produtos previstos de acordo com a proposta do projeto aprovado.

§ 2º. Como incentivo ao melhor aproveitamento da dedicação dos pesquisadores de Pós-Doutorado, as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP's), as empresas, os institutos de pesquisa, as instituições de educação superior, as fundações universitárias, as organizações não governamentais e outras entidades interessadas no PNPd poderão alocar como contrapartida

recursos para passagens e diárias, de custeio e de capital para aquisição de máquinas e outros equipamentos, bem como conceder auxílios complementares.

§ 3º. O candidato poderá ser credenciado como pesquisador associado de Pós-Doutorado do Programa.

§ 4º. A admissão como pós-doutorando ou pesquisador associado não gera qualquer relação de natureza empregatícia ou estatutária entre ele e a UFF.

§ 5º. O pós-doutorando deverá comunicar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração relativa à descontinuidade do programa de pós-doutoramento.

§ 6º. Quando da publicação de qualquer trabalho do qual seja autor ou coautor e que esteja relacionado à pesquisa desenvolvida no âmbito da PPGDIN, o pós-doutorando deverá mencionar esse fato de forma expressa em sua publicação.

§ 7º. Ao final do período de vigência do estágio, o pós-doutorando deverá elaborar e enviar relatório de atividades e produção científica e tecnológica ao docente supervisor, o qual emitirá o seu parecer sobre a conclusão ou necessidade de prorrogação do estágio. O parecer final deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

§ 8º. O pós-doutorando deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência.

5. Divulgação dos resultados

5.1. Após análise da documentação e entrevistas, os candidatos serão aprovados ou reprovados.

5.2. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do PPGDIN <http://ppgdin.uff.br/>

5.3. Serão admitidos recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

5.3.1. O resultado da seleção será divulgado, pela Secretaria do PPGDIN, no site do Programa.

§ 1º. O candidato selecionado que não entregar os documentos citados no prazo estipulado será considerado desistente e poderá ter sua vaga preenchida por outro candidato classificado no processo de seleção.

§ 2º. Caso a pesquisa da qual o pesquisador associado de Pós-Doutorado participar resultar em algum produto ou técnica de produção patenteável, ou ainda algo que possa proporcionar proveito econômico de qualquer natureza, todos os direitos à propriedade industrial sobre a inovação serão de propriedade da UFF, salvo disposição contrária firmada em contrato.

§ 3º. A UFF/PPGDIN terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a homologação da declaração de conclusão do estágio Pós-Doutoral, a qual deverá ser certificada pela Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 4º. Ao final do estágio, todos os benefícios resultantes de fontes externas (incluindo materiais de consumo e/ou permanente) ao Pós-Doutorado serão incorporados ao PPGDIN/UFF.

§ 5º. Todo e qualquer caso não contemplado no presente Edital será resolvido pela Comissão de Seleção de Pós-Doutorado do PPGDIN.

Niterói - RJ, 13 de junho de 2022.

Plínio Lacerda Martins
Coordenador do PPGDIN

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Ações
Inscrições	De: 20 de junho a 11 de julho de 2022	Envio, via e-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com de todos os itens exigidos no item 1.3. do Edital
Confirmação das inscrições	13 de julho de 2022	http://ppgdin.uff.br/
Avaliação das candidaturas pela banca de seleção, além de entrevistas	De 14 a 15 de julho de 2022	A ser divulgado.
Resultado da Seleção	18 de julho de 2022	http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	25 de julho de 2022	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	26 de julho de 2022	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PÓS-DOCTORADO

Nome completo:

Tema do projeto de pesquisa:

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato